

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 063/2019
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETA CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ORDEM DE R\$ 1.461.200,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal 2448/2019, de 11 de

junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado crédito suplementar de dotação orçamentária, na ordem de R\$ 1.461.200,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos reais), em conformidade com as disposições do inciso XI, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018, na seguinte classificação:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO			
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO			
ATIV/PROJ:	1010 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	331	R\$	1.461.200,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor de que trata o artigo anterior, a Operação de Crédito objeto do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0529674- DV 51, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de São José do Ouro, RS, no dia 28.06.2019.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE SETEMBRO DE 2019

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração